



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4602, DE 16 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 850/2017;

Considerando a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Brasília, Distrito Federal, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, com o tema **"20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 11 de junho de 2025.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada mediante Resolução nº. 003/2025, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 16 de maio de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

Ana Laura de M. Moraes
Presidente do CMAS